

CMG-ES  
FLS. 01  
Eli



PROCESSO INTERNO  
Nº 0193 / 200 8

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: .....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 089/2008

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

.....  
.....  
.....  
.....

- CÓPIA -

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e oito, nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo



## JUSTIFICATIVA

*Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:*

*Buscando uma melhor qualidade de vida para os munícipes, no que se refere a saúde do cidadão e ainda melhorias no Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando ações desenvolvidas pela atual administração e um novo contexto no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde e nas ações do governo com investimento neste setor, também cumprindo o que prevê a legislação mais especificamente a Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal que prevê gasto mínimos com Educação e Saúde, fez-se necessário uma adequação no orçamento municipal de 2008, para que possamos atender aos anseios da sociedade e as manutenções básicas do município por isso tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para a abertura de crédito suplementar, que visa a adequação ora apresentada. É importante destacar que trata-se de uma adequação no orçamento para que as ações da administração seja cumprida integralmente em parceria com o legislativo municipal e aos anseios da sociedade.*

*Sem mais para o momento, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação com a máxima urgência possível e aproveitamos para apresentar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.*

*Atenciosamente*

*Wagner Rodrigues Pereira*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20  
Estado do Espírito Santo



## PROJETO DE LEI Nº 089/2008

**APROVADO**  
Em 29 / 12 / 08  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Votação Única

Autoriza Abertura de Crédito  
Suplementar.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 112.310,00 (cento e doze mil, trezentos e dez reais), conforme abaixo classificado:

SAÚDE			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
04	0601.10.005.301.2098.31901100	Secretaria Municipal de Saúde	4.100,00
10	0601.10.005.301.2098.33903900	Secretaria Municipal de Saúde	30.000,00
20	0601.10.018.301.2106.31900900	Secretaria Municipal de Saúde	310,00
21	0601.10.018.301.2106.31901100	Secretaria Municipal de Saúde	11.350,00
25	0601.10.019.301.2111.31901100	Secretaria Municipal de Saúde	51.000,00
28	0601.10.020.301.2112.31901100	Secretaria Municipal de Saúde	13.300,00
50	0601.10.040.301.2183.31901100	Secretaria Municipal de Saúde	2.250,00
TOTAL			112.310,00

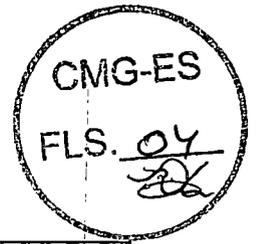
Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de anulações totais e parciais das dotações abaixo, bem como, um valor de R\$ 41.251,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais) advindos da parcela adicional do Programa Agentes Comunitário de Saúde:

SAÚDE			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
03	0601.10.005.301.2098.31900900	Secretaria Municipal de Saúde	664,00
05	0601.10.005.301.2098.31901300	Secretaria Municipal de Saúde	6.340,00
07	0601.10.005.301.2098.33901400	Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00
17	0601.10.007.301.1166.44905200	Secretaria Municipal de Saúde	8.870,00
41	0601.10.032.301.2182.33903600	Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00
54	0601.10.040.301.2183.33903900	Secretaria Municipal de Saúde	3.090,00
56	0601.10.041.301.2184.31901100	Secretaria Municipal de Saúde	6.120,00
59	0601.10.041.301.2184.33903000	Secretaria Municipal de Saúde	8.490,00
60	0601.10.041.301.2184.33903900	Secretaria Municipal de Saúde	4.070,00
61	0601.10.045.301.2200.31901100	Secretaria Municipal de Saúde	3.430,00
62	0601.10.045.301.2200.31900900	Secretaria Municipal de Saúde	164,00
64	0601.10.045.301.2200.33903000	Secretaria Municipal de Saúde	2.271,00
65	0601.10.045.301.2200.33903900	Secretaria Municipal de Saúde	2.550,00
TOTAL			71.059,00



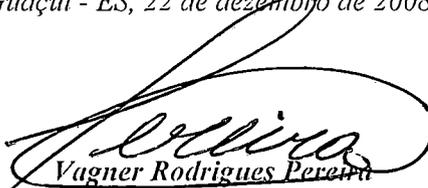
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20  
Estado do Espírito Santo



*Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Guaçuí - ES, 22 de dezembro de 2008.*

  
*Vagner Rodrigues Pereira*  
Prefeito Municipal

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....089/2008.....

Sala das Sessões, em .....24.12.08.....

*[Assinatura]*

Secretário(a)

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em .....24.12.08.....

*[Assinatura]*  
Presidente da CMG

**PROJETO DE LEI Nº 089/2008.**



**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**Autoria:** Executivo Municipal.

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

**“Artigo 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra ou calamidade pública.”

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Esta a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Guaçuí, 24 de dezembro de 2008.

*[Assinatura]*  
**DANIEL FREITAS JR.**  
Assessoria Jurídica da CMG

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 089/2008 .....

Sala das Sessões, em ..... 29/12/08 .....

.....  
Secretário(a)

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 29/12/08 .....

.....  
Presidente da CMG

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



**PROJETO DE LEI Nº 089/2008 – Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 089/2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 2008.

**HELIO GONÇALVES MURUCI**

- Relator -

**HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ**

- Presidente -

**NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL**

- Membro -

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº .....089/2008.....

Sala das Sessões, em 29.12.08.....

.....  
Secretário(a)

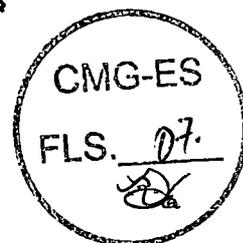
## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões, em 29.12.08.....

.....  
Presidente da CMG



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **Projeto de Lei nº 089/2008 – Autoriza Abertura de Crédito Suplementar**, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 2008.

**HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ**

Relator

**JOSÉ LUIZ PIROVANI**

Presidente

**HÉLIO GONÇALVES MURUCI**

Membro